

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.

Os signatários do **CONTRATO Nº 02/2018**, com fundamento na Lei 8666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais que regulam a matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Majorar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos referentes aos itens 01, 02 e 03, do contrato 02/2018, com fulcro no item 2 da Clausula Terceira de citado Contrato, c/c Art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

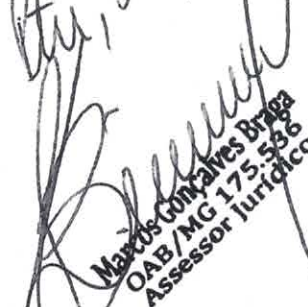
CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Paracatu – MG., 19 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONTRATANTE


WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.
CONTRATADA

de acordo.
19/10/2018.

Marcos Gonçalves Braga
OAB / MG 175.586
Assessor Jurídico